

considerando sobretudo o fato de o acórdão recorrido ter vindo a público com a edição de 24 de janeiro de 2019 do Diário Oficial do Estado e a petição não causa ter sido apresentada apenas em 16 de maio de 2019, alternativa não há senão a de indeferir esta liminarmente, com fundamento no art. 138, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - RITCESP.

Publique-se e, quando oportuno, arquivar-se.

Processo: TC-7802/026/10. Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão. Contratada: Planinvest - Administração e Serviços. Objeto: Prestação de serviços na área de fornecimento e gerenciamento de cartão de benefícios a servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Pública Direta e Autárquica do município de Cubatão, denominado Cartão Servidor Cidadão. Em nome: Cumprimento da decisão proferida nos presentes autos.Visto.

Não restando comprovado o recolhimento da multa aplicada a Senhora Marcia Rosa de Mendonça Silva, ex-Prefeita Municipal de Cubatão, providencie o Cartório a inscrição do débito constituído no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando à cobrança judicial.

Publique-se e, em se ciência à Diretoria de Contabilidade e Finanças. Após, remetam-se os autos à UR-20 para juntada e instrução dos termos relacionados a fls. 982/986.

Processo: TC 287/009/15. Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque. Contratada: EPP0 Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Objeto: Execução, pelo regime de empreitada por preços unitários, de serviços de limpeza pública no município de São Roque. Em exame: Cumprimento da decisão proferida nos presentes autos.Visto.

Não restando comprovado o recolhimento da multa aplicada ao Senhor Daniel de Oliveira Costa, ex-Prefeito Municipal de São Roque, providencie o Cartório a inscrição do débito constituído no Sistema da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, visando à cobrança judicial.

Publique-se. Após, encerradas as providências a cargo do emite Relator, arquivem-se os autos, com trânsito pela Diretoria de Contabilidade e Finanças para ciência.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

PROCESSO: 0005671.989.17-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ 50.387.844/0001-05). ADVOGADO: (OAB/SP 326.219). CONTRATADO(A): HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA (CNPJ 02.890.841.0001-19). ADVOGADO: MARIANA SCAPIECQUERIA LEITE GALVAO (OAB/SP 169.057). INTERESSADO(A): RAUL JOSE SILVA GRIFF (CPF 005.422.578-74). ADVOGADO: MIRELA ANDREA ALVES FISHER SENO (OAB/SP 235.441). JOSE CARLOS HORI (CPF 055.848.708-46). ASSUNTO: Serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação da publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público da Prefeitura de Jaboticabal. Observação: Autos próprios decorrente determinação contida no Expediente TC-950/006/16, protocolado nos termos do TC-A nº 17024/026/09, por ocasião da análise das contas de 2015 da Prefeitura de Jaboticabal (TC-2545/026/15). EXERCÍCIO: 2014. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 0000574.989.17-6, 0000581.989.17-5, 0000581.989.17-5, 0000582.989.17-6.

HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. apresente justificativas.

A petição contida no ev.187 é cópia daquela em exame no evento 150 dos autos do acompanhamento da execução contratada, tratada no processo 5821.989.17-5, onde será dado o devido tratamento.

Quanto a ela, nada há aqui por decidir.

Publique-se e invalide-se a juntada do evento 187.

PROCESSO: 00009002.989.18-6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU (CNPJ 46.476.123/0001-46). ADVOGADO: ROSELY DE F. SILVA (OAB/SP 124.850). CÂMILA MATHÉUS GIACOMELLI (OAB/SP 282.064). CONTRATADO(A): VANDERLEI APARECIDO DA SILVA - MANUTENCAO PREDIAL (CNPJ 14.120.057/0001-39). ASSUNTO: CONTRATO Nº 65/2016, assinado em 10/03/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do centro de triagem de materiais recicláveis, conforme Contrato de Repasse nº 0398320/77/2015, através do processo nº 2587.0398320-77/2015, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal, a CESP - Companhia Energética de São Paulo e o município de Presidente Venceslau/SP, em execução do acordo judicial celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF e o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP e a CESP nos autos da ação de execução nº 98.120/266/7, em trâmite na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, objetivando o repasse de verbas previsto no ajuste, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Licitação: Tomada de Preços nº 0120/16. VIGÊNCIA: 10/03/2016 a 05/08/2016. EXERCÍCIO: 2016. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: 8889.989.16-6.

Ciente quanto ao informado pelo NAEQ no ev. 266.

Determino que se interrompa o sobrestamento dos processos 20142.989.18-5, 20143.989.18-1, 20145.989.18-2 e 20146.989.18-1 e encaminhem, juntamente com o presente, ao MP.

Antes, junte-se cópia deste despacho aos processos supra-mencionados.

Por oportuno, considerando a portaria de nomeação no ev. 234 do presente, habilite-se DANILLO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA, OAB/SP 282.064, em todos os processos vinculados ao principal.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00004522.989.18-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA. RESPONSÁVEL: JULIANO BRITO BERTOLINI. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-18.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Dracena, relativas ao exercício de 2018.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Adamantina - UR-18 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 121) e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se.

AO Cartório para cumprir.

PROCESSO: 000109.989.19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ. RESPONSÁVEL: ANTONIO CASSIO HABICE PRADO. ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ORDENADA. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4900.989.19-5.

Ciente. O responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 31) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00008978.989.19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. ADVOGADOS: (OAB/SP 151.969) / EDUARDO ROBERTO SALOMAO GIAMPETRO (OAB/SP 246.111). RESPONSÁVEL: ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR. ASSUNTO: Fiscalização ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-17. PROCESSO PRINCIPAL: 4981.989.19-7. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 33), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ribeirão Preto para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00013035.989.19-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO. ADVOGADO: ROBERTO MARCIO BRAGA (OAB/SP 148.329). RESPONSÁVEL: ELIAZAR MUNIZ JUNIOR. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-12. PROCESSO PRINCIPAL: 4797.989.19-1. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 08) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-12 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00012976.989.19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA. RESPONSÁVEL: MARIO CELSO BOTTON. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 5002.989.19-2. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada - Merenda escolar (ev.8), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-10 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00012979.989.19-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO. ADVOGADOS: JOAO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI (OAB/SP 198.466) / JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI (OAB/SP 252.707). RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO LISI. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 4638.989.19-4. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.8), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araras para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00013016.989.19-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI. RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO FREIRE. ASSUNTO: Fiscalização ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-18. PROCESSO PRINCIPAL: 4757.989.19-9. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 08) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-19 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00008654.989.19-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS. RESPONSÁVEL: JOSE ADINAM ORTOLAN. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 4434.989.19-10. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 30) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araras para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00025150.989.18-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA (CNPJ 44.892.693/0001-40). CONTRATADO(A): INOVA SONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE - S/A (CNPJ 26.166.006/0001-27). INTERESSADO(A): SERGIO RIBEIRO SILVA (CPF 169.401.588-20). ADVOGADO: ANTONIO SERGIO BAPTISTA (OAB/SP 17.111) / MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573) / JULIANA RODAS ARANHA (OAB/SP 326.807). ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15612/2012. EDITAL nº "Sem Edital" - Inexigibilidade de Licitação sem numero. LICITAÇÃO: "Inexigibilidade de Licitação sem numero. CONTRATO: Contrato sem numero - Assinatura 08/11/2016. OBJETO: Contrato de Concessão de Uso de Área Pública, para fins de exploração comercial e locação de espaços existentes no Boulevard Terminal e passarela de integração e acesso à Estação CPTM/FAFATC.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. VALOR: Sem Valor. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00006525.989.19-0.

PROCESSO: 00006525.989.19-0. REPRESENTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA (CNPJ 44.892.693/0001-40). INTERESSADO(A): SERGIO RIBEIRO SILVA (CPF 169.401.588-20). ADVOGADO: ANTONIO SERGIO BAPTISTA (OAB/SP 17.111) / MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573) / JULIANA RODAS ARANHA (OAB/SP 326.807). INOVA SONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SPE - S/A (CNPJ 26.166.006/0001-27). ASSUNTO: Assunto: Representação - Comunica possíveis irregularidades relacionadas ao contrato de concessão de área pública por 30 anos, firmado em 8/11/2016, entre a Prefeitura de Carapicuíba e a

empresa Inova Sonda Empreendimentos Imobiliários SPE S. A, para exploração comercial e locação de espaços existentes no boulevard do terminal e passarela de integração e acesso à estação CPTM/FAFATC. Cópia do processo TC-105380/26/18. EXERCÍCIO: 2019. PROCESSO PRINCIPAL: 25150.989.18-4. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00025150.989.18-4.

SERGIO RIBEIRO SILVA, já qualificado nos autos, requer prorrogação de prazo, por 30 dias, para manifestar-se. Defiro o pedido.

Os efeitos da decisão estendem-se aos demais contratantes. Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00009712.989.19-3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ (CNPJ 46.694.139/0001-83). ADVOGADO: RENATO RATTI (OAB/SP 198.081) / MIVYRA CARLA BATISTA BRAGA FERMANDES (OAB/SP 200.494) / CAMILLA MARIA LEITE DE OLIVEIRA (OAB/SP 217.118) / RAFAEL APONI DE FIGUEIREDO ROCHA (OAB/SP 280.820) / INGRID VASS (OAB/SP 282.121). CONTRATADO(A): UNIFARMA GESTAO E SOLUCAO EM SAUDE LTDA (CNPJ 05.798.383/0001-09). INTERESSADO(A): IZAIAS JOSE DE SANTANA (CPF 081.171.678-7). ROSANA GRAVENA (CPF 071.126.178-47). ASSUNTO: Pregão Presencial nº 046/2018. CONTRATO nº 4.006.002/019. OBJETO: contratação de empresa fornecedora de mão de obra especializada para realização de processos de organização, movimentação, controle físico/físicos dos estoques de fármacos e correlatos, nos Estabelecimentos Assistenciais da Saúde da Secretaria de Saúde do município de Jacaréí. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00010225.989.19-3.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conchecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-7 (ev. 25), e ante al contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Publique-se e aproveite-se para dar baixa no nome de IZAIAS JOSE DE SANTANA de entre os interessados, por não ser responsável pelos atos aqui em exame.

PROCESSO: 0002282.989.19-3. CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE. ADVOGADOS: EDER LEANDRO VOLEPE (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655) / FRANCINE BARTOLOMEU (OAB/SP 364.104). CONVENIADA: IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88). ADVOGADO: THIAGO BAESRO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADOS: TOSHIO TOYOTA, MARCELA GIROTTO TRONCOSSO. ASSUNTO: CONVÊNIO Nº 011/2019 RANGL 08/01/2018. VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 2033.989.19-5.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conchecerem o teor do Relatório de Verificação produzido na fiscalização (ev. 39) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades apontadas.

Publique-se e restitua-se à UR-13, para continuidade dos trabalhos de acompanhamento, respeitada a conveniência do serviço.

PROCESSO: 00004146.989.18-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA. ADVOGADA: ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LURAFI (OAB/SP 126.063). RESPONSÁVEL: CRISTINA MARIA KALL ARANTES. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-13.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Ibitinga, relativas ao exercício de 2018.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Araraquara - UR-13 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino à responsável pela presente prestação de contas o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 91) e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se.

AO Cartório para cumprir.

PROCESSO: 0001981.989.19-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA. RESPONSÁVEL: JOSUE SILVEIRA RAMOS. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4949.989.19-8. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.29), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à 6ª Diretoria de Fiscalização para prosseguimento de sua instrução.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.

PROCESSO: 00012946.989.19-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS. RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO. ASSUNTO: Fiscalização ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 4386.989.19-8. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 08) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-14 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00012871.989.19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO. ADVOGADO: MARCIO TENIO MATSUURA (OAB/SP 133.431). RESPONSÁVEL: CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN. ASSUNTO: Fiscalização ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: 4614.989.19-2. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 12) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00012845.989.19-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU. RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS DA COSTA. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 4770.989.19-3. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.9), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauru para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00012811.989.19-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA. RESPONSÁVEL: RUBENS FERNANDO DE SOUZA. ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ORDENADA. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO PRINCIPAL: 4695.989.19-4. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 09) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-01 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00010336.989.19-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA. RESPONSÁVEL: AYMES SCORSAUTO. ASSUNTO: Fiscalização ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 4771.989.19-1. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 30) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à 5ª Diretoria de Fiscalização para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00009682.989.19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUBA. ADVOGADA: CAROLINA RANGEL SECCANI (OAB/SP 280.200). RESPONSÁVEL: FRANCISCO DIAS MANGANI JUNIOR. ASSUNTO: Fiscalização Ordenada. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4480.989.19-3. Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 28) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ribeirão Preto para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00005173.989.18-7. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE GLAIRA. RESPONSÁVEL: EDVALDO DONISÉTI MORAIS. ADVOGADO: HEBER GOMES DE ASSIS (OAB/SP 248.398). CAIO CESAR AUGUSTO. ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-17.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Guairá, relativas ao exercício de 2018.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Ituverava - UR-17 (ev.24) e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino aos responsáveis pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça.

Publique-se.

AO Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00004720.989.18-5. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE BURI (CNPJ 00.685.483/0001-05). RESPONSÁVELS: GILMAR ROSA. ESTEFANO SPALTIUO QUEIROZ. ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-16.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Buri, relativas ao exercício de 2018.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de São José dos Campos - UR-07 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino aos responsáveis pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tomem conhecimento do relatório de fiscalização (evento 18) e apresentem as alegações de seu interesse.

Publique-se.

AO Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00004515.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA. ADVOGADOS: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455) / DANILLO AUGUSTO REIS BARBOSA MIRANDA E SILVA (OAB/SP 251.549). RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR. ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00019035.989.18-5, 00022466.989.18-0.

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, relativas ao exercício de 2018.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de São José dos Campos - UR-7 (ev. 90), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça e apresente as alegações de interesse.

Publique-se.

AO Cartório para cumprir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PEDRO FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-proc.tribe.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-UFR24-EZEO-67EE-3U17